



**PROJETO DE LEI Nº 013-03 / 2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e referenda repasse de recurso complementar à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários – IMICOL e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil

3.3.3.50.41 – Contribuições (220) R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

**09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901) R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, no decorrer do exercício de 2019, à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários – IMICOL, o valor complementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao desembolso conveniado, conforme Termo de Fomento firmado com a Entidade mencionada para atendimento dos encargos especificados no Plano de Trabalho suplementar apresentado.

**Art. 4º** - A alteração do valor do repasse mensal será objeto de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de maio de 2019.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 013-03/2019**

COLINAS, RS, 17 de maio de 2019

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Segundo os princípios da Lei Federal nº 13.019/2014, o município de Colinas promoveu, no final de 2017, o **Processo de Chamamento Público**, nº 004-01/2017, com vistas à celebração de um **Termo de Fomento**, nº 001-01/2017, em dezembro de 2017, cujo Objeto seria o repasse de recursos financeiros mensais para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários – IMICOL.

Procedimento idêntico o município de Imigrante concretizou, de forma que a entidade beneficiada passou a receber dos dois entes públicos uma importância, somada, de R\$ 4.000,00, mensalmente, com a participação de R\$ 2.000,00 cada qual, para fins de atendimento dos Planos de Trabalho apresentados na época da concretização dos Termos de Fomento.

Além da contabilização dos recursos públicos, a Associação, segundo demonstrativos apresentados, conta com outras fontes de receitas, de diversas origens, que somadas, seriam insuficientes para suportarem as demandas que se apresentam.

Em vários momentos a diretoria da Entidade, aflita com a situação de dificuldades financeiras, que a deixaram com expressivo passivo de pendências, manifestou-se propensa a encerrar, em definitivo, as atividades de voluntariado, deixando desprotegidas as duas comunidades.

Depois de várias tentativas de busca e de captação de recursos, inclusive com uma solicitação encaminhada pela Administração Municipal à INFRAERO, pleiteando a doação de um Veículo de uma frota desativada em aeroportos terceirizados, agora descartada com a resposta recebida, restou o apelo aos dois Municípios que abrigam a Instituição, no sentido de uma complementação nos repasses alcançados. E com os elementos explicitados, através uma nova planilha de custos mensais, para a manutenção das atividades, em caráter de normalidade, haveria a necessidade de dobrar o valor definido na Cláusula Segunda do Termo de Fomento firmado em 2017.

O procedimento de Chamamento Público nos deu, inicialmente, o aval para o repasse até então praticado. Porém, diante da necessidade de promovermos a Suplementação de dotação orçamentária, em razão de novas despesas a serem assumidas, entendemos por bem submetermos esta decisão à análise dos nobres Vereadores, manifestando-se sobre a proposição de que trata o anexo Projeto de Lei.

Na expectativa da apreciação desta matéria, em caráter de urgência, reafirmamos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
Vereador **JULIANO KOHL**  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS/RS.